

LEI N.º 3.101/2019

11 de março de 2019
(Mensagem 08/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Altera o Anexo Único, da Lei nº. 2.417, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, disciplina o processo seletivo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº. 2.417, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de,março de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal